



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 27/2022
DE 01/07/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisorpi, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 39/2021, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, resolvem:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisorpi para o exercício de 2022, Créditos Adicionais Suplementares conforme Alteração Orçamentária que se especifica a seguir, na importância de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
040	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 15.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
050	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 103.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º: I – Anulação de Dotação.

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO				
02.001 – DIVISÃO MÉDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISÃO MÉDICA				
160	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 30.000,00

03 – DEPARTAMENTO FARMÁCIA				
03.001 – DIVISÃO DE FARMÁCIA				
04.122.0005.1005 – DIVISÃO DE FARMÁCIA				
190	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM				
04.001 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM				
260	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00

05 – DEPARTAMENTO LABORATORIO				
05.001 – DIVISÃO DE LABORATORIO				
04.122.0007.1007 – DIVISÃO DE LABORATORIO				
320	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	R\$ 15.000,00

05 – DEPARTAMENTO LABORATORIO				
--------------------------------------	--	--	--	--

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

05.001 – DIVISAO DE LABORATORIO				
04.122.0007.1007 – DIVISAO DE LABORATORIO				
340	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
06.001 – DIVISAO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
04.122.0008.1008 – DIVISAO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
420	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA				
07.001 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
04.122.0009.1009 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
450	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	R\$ 20.000,00

08 – DEPARTAMENTO DO CAPS II				
08.001 – DIVISAO DO CAPS II				
04.122.0010.1010 – DIVISAO DO CAPS				
540	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00

09 – DEPARTAMENTO CAPS AD				
09.001 – DIVISAO DO CAPS AD				
04.122.0011.1011 – DIVISAO DO CAPS AD				
640	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 20.000,00

09 – DEPARTAMENTO CAPS AD				
09.001 – DIVISAO DO CAPS AD				
04.122.0011.1011 – DIVISAO DO CAPS AD				
660	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 20.000,00

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 01 de Julho de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral